

## Comunicados Importantes

**05/11/2015 – Implantação de regras de validação**

### **REGRA CON67**

**VALIDA CONTA CORRENTE TIPO 25 (RESTOS A PAGAR)**

#### No exercício de 2015

Aplicar no campo LCDTCE\_ContaCorrente da Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE, conta corrente contábil tipo 25 (Restos a Pagar):

- o número do empenho deve existir na tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR do banco ou da carga;
- a função da despesa deve existir na T.I. FUNCAO\_DESPESA;
- a subfunção da despesa deve existir na T.I. SUBFUNCAO;
- a categoria econômica deve existir na T.I. CATEGORIA\_ECONOMICA, exceto 9 (Reserva de Contingência);
- a natureza de despesa deve existir na T.I. NATUREZA\_DESPESA, exceto 9 (Reserva de Contingência);
- O CNPJ/CPF deve existir na tabela CADASTRO\_GERAL do banco ou da carga.

#### No exercício de 2016

Aplicar no campo LCDTCE\_ContaCorrente da Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE, conta corrente contábil tipo 25 (Restos a Pagar):

- o número do empenho, função, subfunção e CNPJ/CPF deve existir na tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR do banco ou da carga;
- a categoria econômica deve existir na T.I. CATEGORIA\_ECONOMICA, exceto 9;
- a natureza de despesa deve existir na T.I. NATUREZA\_DESPESA, exceto 9.

### **REGRA CON68**

**INIBE REGISTRO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA EM RESTOS A PAGAR**

Aplicar no campo LCDTCE\_ContaCorrente da Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE, conta corrente contábil tipo 25 (Restos a Pagar):

Não é permitido informar "9 - Reserva de Contingência" para a categoria econômica e natureza da despesa

### **REGRA CON69-1**

**VALIDAÇÃO PAGAMENTO EMPENHO (6221304)**

Aplicar a regra na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga.

Verificar existência na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga e do banco.

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Lançamentos tipos 2 e 3.

Nos lançamentos à crédito na conta 62213040000 CREDITO EMPENHADO – PAGO, o conjunto Empenho, Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Cat. Econômica, Natureza de Despesa e Credor (campo LCDTCE\_ContaCorrente) deve ser encontrado no mesmo campo de um lançamento a crédito na conta 62213030000 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR

## **REGRA CON69-2**

### **VALIDAÇÃO LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO (6221303)**

Aplicar a regra na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga.

Verificar existência na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga e do banco.

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Lançamentos tipos 2 e 3.

Nos lançamentos à crédito na conta 62213030000 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR, o conjunto Empenho, Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Cat. Econômica, Natureza de Despesa e Credor (campo LCDTCE\_ContaCorrente) deve ser encontrado no mesmo campo de um lançamento a crédito na conta 62213010000 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR ou 62213020000 CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

## **26/10/2015 – Tipos de transferência financeira realizada**

Informamos que no campo TTRF\_Tipo da tabela TRANSFERENCIA\_FINANCEIRA\_RLZD poderá ser preenchido com os seguintes tipos:

- 1 - Transferências Financeiras Concedidas
- 2 - Transferências Financeiras Recebidas
- 3 - Devolução de Transferências Financeiras Concedidas
- 4 - Devolução de Transferências Financeiras Recebidas

Preencher o campo TRFREAL\_Cod\_Entidade:

Com o código da entidade que recebeu transferência concedida ou está devolvendo, quando TTRF\_Tipo for

- 1 - Transferências Financeiras Concedidas
- 3 - Devolução de Transferências Financeiras Concedidas

Com o código da entidade que concedeu a transferência ou está recebendo a devolução, quando TTRF\_Tipo for

- 2 - Transferências Financeiras Recebidas
- 4 - Devolução de Transferências Financeiras Recebidas

## **13/10/2015 – Inconsistências na movimentação de Restos a Pagar**

Analisando os lançamentos contábeis de Restos a Pagar (Grupos 5.3 e 6.3) constatamos que algumas UGs informaram incorretamente o ano do Empenho de Restos a Pagar igual a 2015, sendo que ainda nem foram inscritos restos a pagar deste ano, além de outras inconsistências.

A fim de não prejudicar as consultas e relatórios gerados a partir dessas informações, informamos a alteração na regra de validação CON67, conforme abaixo:

**CON67** - Aplicar no campo LCDTCE\_ContaCorrente da Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE, conta corrente contábil tipo 25 (Restos a Pagar):

- o número do empenho deve existir na tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR do banco ou da carga
- a função da despesa deve existir na T.I. FUNCAO\_DESPESA
- a subfunção da despesa deve existir na T.I. SUBFUNCAO
- a categoria econômica deve existir na T.I. CATEGORIA\_ECONOMICA, exceto 9
- a natureza de despesa deve existir na T.I. NATUREZA\_DESPESA, exceto 9
- O CNPJ/CPF deve existir na tabela CADASTRO\_GERAL do banco ou da carga

Vigência: para as cargas do exercício de 2015 validadas a partir do dia 26/10/2015.

### **08/10/2015 – Alteração na regra CON49-2**

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.

Conta corrente do tipo 14.

Não permitir registro de dedução de receita orçamentária na conta contábil 62120000000 RECEITA REALIZADA, isto é, a categoria econômica deve ser diferente de 9 no primeiro caractere da especificação da receita no campo LCDTCE\_ContaCorrente (9.X.X.X.XX.XX.XX|X|X|XX|XXXXXX):

### **02/10/2015 – Orientação sobre a movimentação dos Restos a Pagar**

O controle no subsistema orçamentário das movimentações dos Restos a Pagar deve ocorrer dentro dos grupos de contas conforme abaixo:

- a. Grupos 531 e 631 – Movimentação dos Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores.
- b. Grupos 532 e 632 - Movimentação dos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores.

Durante o exercício não deve ser feita nenhuma movimentação de Restos a Pagar entre as contas de controle dos Não Processados (531 e 631) e as contas de controle dos Processados (532 e 632).

### **01/10/2015 – Implantação de regras de validação**

#### **REGRA CON63 – Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE**

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Conta corrente tipo 25 (00|000|000000/0000|).

O saldo acumulado até o mês nas contas abaixo, por empenho, não deve ser negativo.

Débito – Crédito:

53110000000 RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS

53120000000 RP NAO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

53130000000 RP NAO PROCESSADOS RESTABELECIDOS

53160000000 RP NAO PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERENCIA

53210000000 RP PROCESSADOS - INSCRITOS

53220000000 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

53260000000 RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERENCIA

Crédito – Débito:

63110000000 RP NAO PROCESSADOS A LÍQUIDAR

63120000000 RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO  
63130000000 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR  
63140000000 RP NAO PROCESSADOS PAGOS  
63150000000 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS  
63160000000 RP NAO PROCESSADOS TRANSFERIDOS  
63191000000 POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS  
63199000000 OUTROS CANCELAMENTOS DE RP  
63210000000 RP PROCESSADOS A PAGAR  
63220000000 RP PROCESSADOS PAGOS  
63260000000 RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS  
63290000000 RP PROCESSADOS CANCELADOS  
Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.  
Contas correntes contábeis tipo 6 – Código da UG + Fonte de Recurso (0000000|0|0|00|000000)  
Vigência: Janeiro/2015

## **CON64-1**

VALIDA INSCRIÇÃO DOS RPNP DO EXERCÍCIO  
Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.  
Campo LCDTCE\_ContaCorrente.  
Todos os tipos de lançamentos.

Nos lançamentos nas contas abaixo, as strings relativas ao número do empenho, credor, função, subfunção e fonte de recurso devem ser encontradas na tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR da carga (ORG\_Codigo, UNOR\_Codigo, EMP\_Numero, CG\_Identificacao, FN\_Codigo, SFN\_Codigo, DRIDS\_Codigo, DRGRP\_Codigo, DRESP\_Codigo e DESTREC\_Codigo) com o tipo Não Processado (IRP\_Tipo = 1):

53170000000 RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO  
63170000000 RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO  
63171000000 RP NÃO PROC A LIQUIDAR - INSC NO EXERCÍCIO  
63172000000 RP NÃO PROC EM LIQUIDAÇÃO - INSC NO EXERCÍCIO  
Vigência: Dezembro/2015

## **CON64-2**

VALIDA INSCRIÇÃO DOS RPP DO EXERCÍCIO  
Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.  
Campo LCDTCE\_ContaCorrente.  
Todos os tipos de lançamentos.

Nos lançamentos nas contas abaixo, as strings relativas ao número do empenho, credor, função, subfunção e fonte de recurso devem ser encontradas na tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR da carga (ORG\_Codigo, UNOR\_Codigo, EMP\_Numero, CG\_Identificacao, FN\_Codigo, SFN\_Codigo, DRIDS\_Codigo, DRGRP\_Codigo, DRESP\_Codigo e DESTREC\_Codigo) com o tipo Não Processado (IRP\_Tipo = 2):

53270000000 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO  
63270000000 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO  
Vigência: Dezembro/2015

## CON65-1

### VALIDAÇÃO PAGAMENTO RPNP (6314)

Aplicar a regra na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga.

Verificar existência na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga e do banco.

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Nos lançamentos à crédito na conta 63140000000 RP NAO PROCESSADOS PAGOS, o conteúdo do campo LCDTCE\_ContaCorrente deve ser encontrado no mesmo campo de um lançamento a crédito na conta 63130000000 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

Vigência: Setembro/2015

**Obs:** Durante o exercício não deve ser feita nenhuma movimentação de Restos a Pagar entre as contas de controle dos Não Processados (531 e 631) e as contas de controle dos Processados (532 e 632).

## CON65-2

### VALIDAÇÃO PAGAMENTO RPNP (6313)

Aplicar a regra na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga.

Verificar existência na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga e do banco.

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Nos lançamentos à crédito na conta 63130000000 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR, o conteúdo do campo LCDTCE\_ContaCorrente deve ser encontrado no mesmo campo de um lançamento a crédito na conta

63110000000 RP NAO PROCESSADOS A LÍQUIDAR ou na

63120000000 RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

Vigência: Alerta a partir de janeiro/2015 / Erro a partir de janeiro/2016

## CON65-3

### VALIDAÇÃO CANCELAMENTO DE RPNP (6319x)

Aplicar a regra na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga.

Verificar existência na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga e do banco.

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Nos lançamentos à crédito nas contas

63191000000 POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS e

63199000000 OUTROS CANCELAMENTOS DE RP,

o conteúdo do campo LCDTCE\_ContaCorrente deve ser encontrado no mesmo campo de um lançamento a crédito na conta

63110000000 RP NAO PROCESSADOS A LÍQUIDAR ou na

63120000000 RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

Vigência: Janeiro/2015

## CON66-1

### VALIDAÇÃO PAGAMENTO RPP (6322)

Aplicar a regra na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga.

Verificar existência na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga e do banco.

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Nos lançamentos à crédito na conta 63220000000 RP PROCESSADOS PAGOS, o conteúdo do campo LCDTCE\_ContaCorrente deve ser encontrado no mesmo campo de um lançamento a crédito na conta

63210000000 RP PROCESSADOS A PAGAR

Vigência: Janeiro/2015

## **CON66-2**

### **VALIDAÇÃO CANCELAMENTO DE RPP (6329)**

Aplicar a regra na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga.

Verificar existência na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga e do banco.

Campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Nos lançamentos à crédito na conta 63290000000 RP PROCESSADOS CANCELADOS, o conteúdo do campo LCDTCE\_ContaCorrente deve ser encontrado no mesmo campo de um lançamento a crédito na conta

63210000000 RP PROCESSADOS A PAGAR

Vigência: Janeiro/2015

## 24/09/2015 – Implantação de regras de validação

### REGRA CON61 - Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.

Contas correntes contábeis tipo 6 – Código da UG + Fonte de Recurso (0000000|0|0|00|000000)

Se na conta contábil a UG informada no campo ENT\_Código for igual aos sete primeiros dígitos de LCDTCE\_ContaCorrente, o saldo acumulado deve ser igual a zero.

Tem a finalidade de alertar para a correção de erros nos contas correntes tipo 6 ocorridos no início do exercício, quando algumas UGs informaram o seu código como origem ou destino da transferência recebida ou concedida.

Mensagem de erro:

CON61 – Há lançamentos anteriores com o código de UG origem/destino da transferência recebida/concedida igual ao dela mesma (ENT\_Código = LCDTCE\_ContaCorrente). Verificar e estornar, conforme orientações em “Comunicados Importantes”

Vigência: Erro a partir da carga de Nov/2015

### REGRA CON62-1 - Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE do informe.

Contas correntes tipo 25, campo LCDTCE\_ContaCorrente.

Lanç tipos 1, 2 e 3.

Contas contábeis:

53110000000 RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS  
53120000000 RP NAO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
53130000000 RP NAO PROCESSADOS RESTABELECIDOS  
53160000000 RP NAO PROC RECEBIDOS POR TRANSFERENCIA  
53210000000 RP PROCESSADOS - INSCRITOS  
53220000000 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
53260000000 RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERENCIA  
63110000000 RP NAO PROCESSADOS A LÍQUIDAR  
63120000000 RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO  
63130000000 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR  
63140000000 RP NAO PROCESSADOS PAGOS  
63150000000 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS  
63160000000 RP NAO PROCESSADOS TRANSFERIDOS  
63191000000 POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS  
63199000000 OUTROS CANCELAMENTOS DE RP  
63210000000 RP PROCESSADOS A PAGAR  
63220000000 RP PROCESSADOS PAGOS  
63260000000 RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS  
63290000000 RP PROCESSADOS CANCELADOS

A substring (0000) relativa ao ano do empenho deve ser menor do que o ano do exercício corrente, pois se trata de empenhos de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar.

Mensagem de erro:

CON62-1 – O ano do empenho de restos a pagar deve ser menor do que o ano corrente. Lanç tipos 1, 2 e 3.  
Verifique.

Vigência: Erro em todas as cargas de 2015

## **22/09/2015 – Regras de validação para implantação de novas contas bancárias e agência**

### **Tabela CONTA\_BANCARIA do informe mensal**

Regras para o campo CCBCO\_Numer0

Informar o número da conta bancária com dígito verificador

Somente números e um traço (separando o dígito verificador)

Na última posição permitir também a letra “X”

Pelo menos 3 dígitos, entre eles o dígito verificador e um traço separador.

Não é necessário completar o todos os caracteres do campo com zeros à esquerda.

Exemplos de dados esperados: 2727-X, 23056-54, 15904-9, 4-9.

### **Tabela AGENCIA do informe mensal**

Regras para o campo AGN\_Codigo

Informar o número da agência bancária com dígito verificador

Somente números e um traço (separando o dígito verificador)

Na última posição permitir também a letra “X”

Não é necessário completar o todos os caracteres do campo com zeros à esquerda, mas deve ter pelo menos 6 dígitos diferentes de zero, entre eles o dígito verificador e um traço separador.

Exemplos de dados esperados: 1216-5, 1234-X, 0128, 0001-0.

**09/09/2015** – a conta contábil de VPD 36401000000 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO passou a ser analítica (que recebe lançamento).

**01/09/2015 –**

### **Alteração de descrição/criação de conta contábil**

Foi alterada a descrição das seguintes contas:

CONTA	DE	PARA
12321050000	ESCOLAS	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL
12321090000	HOSPITAIS	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE

Foi criada a conta contábil 12321100000 IMÓVEIS DE USO ESPORTIVO / RECREATIVO.

### **Exclusão de contas contábeis do subsistema compensado**

A fim evitar problemas de inconsistência de registro e mensais e de encerramentos, foram excluídas as seguintes contas do subsistema compensado:

72400000000 CONTROLES DA ARRECADAÇÃO  
 73100000000 CONTROLE DO ENC DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA  
 73110000000 ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS  
 81211011900 GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA  
 81211011901 GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA A EXECUTAR  
 81211011902 GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA EXECUTADAS  
 81211012200 APÓLICES DE SEGUROS  
 81211012201 APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR  
 81211012202 APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS  
 81211021900 GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA  
 81211021901 GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA A EXECUTAR  
 81211021902 GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA EXECUTADAS  
 81211022200 APÓLICES DE SEGUROS  
 81211022201 APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR  
 81211022202 APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS  
 82115000000 DDR COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA  
 82300000000 EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO  
 82400000000 CONTROLES DA ARRECADAÇÃO  
 83100000000 EXECUÇÃO DO ENC DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA  
 83110000000 CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA  
 83120000000 CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA  
 83130000000 CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA

Não há nenhum registro contábil nessas contas excluídas.

## 01/09/2015 - Correção dos lançamentos de transferência nos quais foram informados o mesmo código da UG no Conta Corrente

Apresentamos abaixo dois exemplos de lançamentos de correção.

### Exemplo 1: Correção na classe 3 no valor R\$ 50.000,00

Cód UG	Tipo de lançamento	D/C	CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	DÉB	CRÉD	CONTA CORRENTE CONTÁBIL	OBS
UUUUUUU	6	D	35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	50.000,00		DDDDDDDD X X XX XXXXXX	Este registro inclui o valor correto na rubrica
UUUUUUU	6	C	35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		50.000,00	UUUUUUU X X XX XXXXXX	Este registro zera o saldo incorreto na rubrica

### Exemplo 2: correção na classe 4 no valor de R\$ 40.000,00

UUUUUUU	6	D	45112000000	TRANSF. RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT - INTRA OFSS	40.000,00		UUUUUUU X X XX XXXXXX	Este registro zera o saldo incorreto na rubrica
UUUUUUU	6	C	45112000000	TRANSF. RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT - INTRA OFSS		40.000,00	DDDDDDDD X X XX XXXXXX	Este registro inclui o valor correto na rubrica

#### LEGENDA:

UUUUUUU = Código Aplic da UG que está remetendo a carga

DDDDDDDD = Código Aplic da UG para a qual se está efetuando a transferência

### Alteração na regra REC08-2

A regra de validação REC08-2 foi alterada para permitir a validação de lançamentos de estorno nas contas de transferências financeiras recebidas. Transcrevemos abaixo a regra de validação:

Tabela MOVIMENTO\_CONTA\_CONTABIL, da carga mensal, Contas 45112000000 e 45122000000 (Transferências financeiras recebidas).

A soma do movimento credor do lançamentos mensais (tipo 2), ~~menos a soma do movimento devedor dos lançamentos de estorno (tipo 6)~~, deverá ser igual à soma das transferências financeiras realizadas no mês (tabela TRANSFERENCIA\_FINANCEIRA\_RLZD, código = 2).

#### MSG DE ERRO:

REC08-2 - A soma do movimento credor do lançamentos mensais (tipo 2) 9,99, ~~menos a soma do movimento devedor dos lançamentos de estorno (tipo 6)~~, deverá ser igual à soma das transferências financeiras realizadas no mês (tabela TRANSFERENCIA\_FINANCEIRA\_RLZD, código = 2) 9,99.

Tendo em vista que a regra é aplicada somente nos dados da carga mensal, sem considerar os valores acumulados no banco de dados do Aplic, não é necessário subtrair os lançamentos de estorno.

**26/08/2015**

## Recomendação

Recomendamos às unidades gestoras (UG) que façam cópia de segurança da última carga validada no sistema Aplic, por tipo, pois a carga que fica disponível para resgate (download) no Portal de Unidade Gestora (PUG) não é necessariamente a última carga validada, mas a última carga remetida para validação. Por exemplo, se uma UG remeter e validar a carga de dezembro, mas posteriormente tentar remeter novamente essa mesma carga, mas não validar, a carga que ficará disponível para resgate no PUG não será a carga de que foi validade, mas esta última remetida e não validade.

## Novas regras de validação

Com a finalidade garantir a integridade de algumas regras contábeis até o encerramento do exercício, foram implantadas as regras de validação especificadas abaixo:

Cód	Regra de validação do Banco de dados	Mensagem	Carga
CON58 -1	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE. As contas abaixo relacionadas somente devem receber lançamentos na carga de dezembro e dos tipos 3 (encerramento) ou 6 (Estorno): 23711010000 SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO 23712010000 SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO 23713010000 SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO 23714010000 SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO 23715010000 SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO 23721010000 LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO 23722010000 LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO 23723010000 LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO 23724010000 LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO 23725010000 LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO  Obs.: Essa conta deve ficar sem registro até o final do exercício para receber os lançamentos de encerramento das contas de variação patrimonial (Classes 3 e 4). Os saldos iniciais (carga inicial) devem ser lançados nas contas 2371X020100 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	CON58-1 – As contas 237XX010000 – déficit/superávit, lucro/prejuízo do exercício deve receber lançamentos somente no encerramento das contas de VPA e VPD.	Todas
CON58 -2	Tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE, Considerando todos os tipos de lançamentos, o saldo acumulado no exercício das contas 3XXXXXXXXXXX (débito – crédito) e 4XXXXXXXXXXX (crédito – débito) deve ser igual a zero	CON58-2 Todas as contas das classes 3 e 4 devem ser encerradas.	Dezembro
CON14 -3	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE. Todos os tipos de lançamentos. O saldo acumulado (débito – crédito) da conta sintética 40000000000 deve ser igual à soma dos saldos acumulados das contas 41000000000, 42000000000, 43000000000, 44000000000, 45000000000, 46000000000 e 49000000000 Obs.: Conferência para encerramento.	CON14-3 - O saldo acumulado da conta 40000000000 (9,99) difere da soma dos saldos acumulados das contas 41000000000, 42000000000, 43000000000, 44000000000, 45000000000, 46000000000 e 49000000000 (9,99).	Mensais
CON33 -2	Tabelas LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE e MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT. Lançamentos de abertura (TMC_Codigo = 1) devem ter data igual a 01 de janeiro do exercício a que se refere.	CON33-2 - Lançamentos de abertura (TMC_Codigo = 1) devem ter data igual a 01 de janeiro.	Planejamento e Carga Inicial
CON34 -2	Tabelas LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE e MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT. Lançamentos de encerramento do exercício (TMC_Codigo = 3) devem ter data igual a 31 de dezembro do exercício a que se refere.	CON34-2 Lançamentos de encerramento (TMC_Codigo = 3) devem ter data igual a 31 de dezembro	Dezembro
CON20 -2	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE, lançamentos tipos 1, 2 e 6. O saldo acumulado (Débito – Crédito) da conta 52210000000 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Deve ser igual ao (Crédito – Débito) da conta: 62210000000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO	CON20-2 - Os saldos acumulados das contas a seguir estão divergentes (Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE, lançamentos tipos 1, 2 e 6): 52210000000 = 9,99 62210000000 = 9,99	Todas
CON20 -3	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE, lançamentos tipos 1, 2 e 6. O saldo acumulado (Débito – Crédito) da conta 53000000000 deve ser igual ao (Crédito – Débito) da conta 63000000000.	CON20-3 - O saldo acumulado da conta 53000000000 (9,99) deve ser igual ao da conta 63000000000 (9,99).	Todas

Cód	Regra de validação do Banco de dados	Mensagem	Carga
CON20 -4	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE, lançamentos tipos 1, 2 e 6. O saldo acumulado (Débito – Crédito) da conta 53100000000 deve ser igual ao (Crédito – Débito) da conta 63100000000.	CON20-3 - O saldo acumulado da conta 53100000000 (9,99) deve ser igual ao da conta 63100000000 (9,99).	Todas
CON20 -5	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE, lançamentos tipos 1, 2 e 6. O saldo acumulado (Débito – Crédito) da conta 53200000000 deve ser igual ao (Crédito – Débito) da conta 63200000000.	CON20-3 - O saldo acumulado da conta 53200000000 (9,99) deve ser igual ao da conta 63200000000 (9,99).	Todas
CON34 -3	Tabelas LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE e MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT. Na carga de dezembro é obrigatório existir lançamentos contábeis de encerramento (TMC_Codigo = 3)	CON34-3 Na carga de dezembro são obrigatórios os lançamentos contábeis de encerramento.	Dezembro
CON19 -2	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE, lançamentos tipos 1, 2 e 6. O saldo acumulado (Débito – Crédito) das contas 52110000000 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA+ 52120000000 ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA Deve ser igual ao (Crédito – Débito) das contas 62110000000 RECEITA A REALIZAR+ 62120000000 RECEITA REALIZADA+ 62130000000 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORCAMENTARIA.	CON19-2 - Os saldos acumulados das contas a seguir estão divergentes (Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCE, lançamentos tipos 1, 2 e 6): $5210000000 + 5212000000 = 9,99$ $6211000000 + 6212000000 + 6213000000 = 9,99$	Todas
CON47 -2	Tabela MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT, todos os tipos de lançamentos. Em qualquer carga, o saldo da conta 52213000000 deve igual a zero	CON47-2 – Saldo da conta 52213000000 deve ser sempre igual a zero	Todas

Considerando que os jurisdicionados já atendem a maioria das regras, os impactos são mínimos.

### Alteração na regra REC08-2

A regra de validação REC08-2 foi alterada para permitir a validação de lançamentos de estorno nas contas de transferências financeiras recebidas. Transcrevemos abaixo a regra de validação:

~~Tabela MOVIMENTO\_CONTA\_CONTABIL, da carga mensal, Contas 45112000000 e 45122000000 (Transferências financeiras recebidas).~~

~~A soma do movimento credor dos lançamentos mensais (tipo 2), menos a soma do movimento devedor dos lançamentos de estorno (tipo 6) deverá ser igual à soma das transferências financeiras realizadas no mês (tabela TRANSFERENCIA\_FINANCEIRA\_RLZD, código = 2).~~

#### MSG DE ERRO:

~~REC08-2 - A soma do movimento credor dos lançamentos mensais (tipo 2) 9,99, menos a soma do movimento devedor dos lançamentos de estorno (tipo 6) 9,99 deverá ser igual à soma das transferências financeiras realizadas no mês (tabela TRANSFERENCIA\_FINANCEIRA\_RLZD, código = 2) 9,99.~~

## **13/08/2015 – Validação das despesas orçamentárias por empenho**

Informamos a implantação das regras de validação abaixo que verificam a consistencias dos registros contábeis da despesa orçamentária por empenho:

Código	Regra de validação do Banco de dados	Mensagem
CON56-1	O saldo acumulado até o mês (crédito – débito) na conta 62213010000 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR, <b>por empenho</b> (00 000 000000/0000 XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XXXXXX) não deve ser negativo  Finalidade: evitar empenhos com saldo invertido (negativo)	CON56-1 - Saldo Acumulado de CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR negativo para o empenho [00 000 000000/0000] (9,99)
CON56-2	O Saldo acumulado até o mês (crédito – débito) na conta 62213020000 CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO, <b>por empenho</b> (00 000 000000/0000 XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XXXXXX) não deve ser negativo	CON56-2 - Saldo Acumulado de 62213020000 CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO negativo para o empenho [00 000 000000/0000] (9,99)
CON56-3	O saldo acumulado até o mês (crédito – débito) na conta 62213030000 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR, <b>por empenho</b> (00 000 000000/0000 XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XXXXXX) não deve ser negativo	CON56-3 - Saldo Acumulado de 62213030000 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR negativo para o empenho [00 000 000000/0000] (9,99)
CON56-4	O saldo acumulado até o mês (crédito – débito) na conta 62213040000 CREDITO EMPENHADO PAGO, <b>por empenho</b> (00 000 000000/0000 XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XX.XXXXXX) não deve ser negativo	CON56-4 - Saldo Acumulado de 62213040000 CREDITO EMPENHADO PAGO negativo para o empenho [00 000 000000/0000] (9,99)

As regras funcionarão como alerta até a carga de agosto/2015 e como erro impeditivo a partir da carga de setembro/2015.

## 11/08/2015 – Inversão indevida de saldos contábeis

Para não permitir saldo invertido e prevenir resultados futuros incorretos, será alterado no elenco de contas (Tabela ELENCO\_CONTAS\_TCEMT) o atributo ECTCE\_INVERSAO\_SALDO para “N” nas contas contábeis sintéticas abaixo:

115000000000	300000000000	357000000000	423000000000	497000000000	740000000000
119000000000	310000000000	359000000000	424000000000	499000000000	741000000000
120000000000	311000000000	360000000000	430000000000	500000000000	742000000000
121000000000	312000000000	361000000000	431000000000	510000000000	750000000000
122000000000	313000000000	362000000000	432000000000	511000000000	753000000000
123000000000	319000000000	363000000000	433000000000	520000000000	780000000000
124000000000	320000000000	364000000000	440000000000	521000000000	790000000000
200000000000	321000000000	365000000000	441000000000	522000000000	791000000000
210000000000	322000000000	370000000000	442000000000	530000000000	792000000000
211000000000	323000000000	371000000000	443000000000	531000000000	800000000000
212000000000	324000000000	372000000000	444000000000	532000000000	810000000000
213000000000	325000000000	380000000000	445000000000	600000000000	811000000000
214000000000	329000000000	381000000000	449000000000	610000000000	812000000000
215000000000	330000000000	382000000000	450000000000	611000000000	820000000000
217000000000	331000000000	383000000000	451000000000	620000000000	822000000000
218000000000	332000000000	390000000000	452000000000	621000000000	830000000000
220000000000	333000000000	391000000000	453000000000	622000000000	831000000000
221000000000	338000000000	392000000000	454000000000	630000000000	832000000000
222000000000	340000000000	394000000000	455000000000	631000000000	840000000000
223000000000	341000000000	395000000000	456000000000	632000000000	841000000000
224000000000	342000000000	396000000000	457000000000	700000000000	842000000000
227000000000	343000000000	397000000000	458000000000	710000000000	850000000000
228000000000	344000000000	399000000000	459000000000	711000000000	851000000000
229000000000	349000000000	400000000000	460000000000	712000000000.	852000000000
230000000000	350000000000	410000000000	461000000000	720000000000	853000000000
231000000000	351000000000	411000000000	462000000000	721000000000	800000000000
232000000000	352000000000	412000000000	463000000000	722000000000	890000000000
233000000000	353000000000	413000000000	464000000000	724000000000	891000000000
235000000000	354000000000	420000000000	490000000000	730000000000	892000000000
236000000000	355000000000	421000000000	491000000000	731000000000	
239000000000	356000000000	422000000000	492000000000	732000000000	

Qualquer problema decorrente dessa alteração, entrar em contato pelo telefone (65) 3631-7131.

## 06/08/2015 – Exclusão de conta contábil

Foi excluída a conta contábil 21892012050 do elenco de contas, por ter a mesma função da conta contábil 21892010500, com impacto somente para a UG 1114206 que já havia utilizado a referida conta.

## 28/07/2015 – Registros intra e intergovernamentais - contas correntes tipo 6

Com a finalidade de validar a informação das UGs nos registros contábeis de transferência intra e intergovernamentais, foram implantadas as regra CON55-1 e CON55-2:

### **REGRA CON55-1**

*Transferências intragovernamentais. Para cada registro na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE (carga mensal, lançamento do tipo 2 – mensal e conta corrente tipo 6), se o quinto dígito da conta contábil for = 2 (XXXX2XXXXXX) então a UG informada no campo LCDTCE\_CONTACORRENTE deve pertencer ao mesmo município.*

**MSG DE ERRO**

*CON55-1 – Transf. intragovernamental. UG deve pertencer ao mesmo município [LCDTCE\_CONTACORRENTE].*

### **REGRA CON55-2**

*Transferências intergovernamentais. Para cada registro na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE (carga mensal, lançamento do tipo 2 – mensal e conta corrente tipo 6), se o quinto dígito da conta contábil for diferente de 2 então a UG informada no campo LCDTCE\_CONTACORRENTE não deve pertencer ao mesmo município.*

**MSG DE ERRO**

*CON55-2 – Transf. intergovernamental. UG não deve pertencer ao mesmo município [LCDTCE\_CONTACORRENTE].*

*Carga: Mensal*

*Vigência: 2015*

ADECEX

---

## 28/07/2015 – Registro contábil do duodécimo

Informamos a implantação da regra de validação CON54 a partir da carga mensal de julho/2015. Quem registrou de forma diferente poderá corrigir, mediante lançamento de transferência entre as contas de variações patrimoniais.

### **REGRA CON54**

1) Obter o código da UG no campo ECTCE\_COD\_CONTA\_CORRENTE da tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga mensal, lançamento do tipo 2 mensal, conta corrente tipo 6 (0000000/X/X/XX/XXXXXX).

2) Obter tipo de entidade da UG encontrada no item anterior (Tabela TIPO\_ENTIDADE).

3) Obter o código da conta contábil no campo ECTCE\_CODIGO da tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE da carga mensal, lançamento do tipo 2 mensal, conta corrente tipo 6

Se UG (Valor 1) for do tipo Câmara (valor 2 = 2),

Então conta contábil (valor 3) deve ser igual a 35112000000 ou 45112000000,

Senão apresentar erro.

#### **MSG DE ERRO:**

CON54 – Os repasses do duodécimo devem ser registrados nas contas contábeis 35112000000 e 45112000000, conforme eventos contábeis [2.37.1, 3, 5](#) e 6.

Carga: Mensal

Vigência:

Alerta a partir da carga de Jan/2015;

Erro a partir da carga de Jul/2015.

ADECEX

---

## 27/07/2015 – Registro contábil do duodécimo

Informamos a atualização dos eventos contábeis 2.37.1 e 3, e a apresentação dos eventos contábeis de devolução de duodécimo (2.37.5 e 6)

Os eventos foram publicados na página de documentos do Aplic 2015 na internet:

<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/132>

ADECEX

## 27/07/2015 – Transferências Intraorçamentárias Concedidas e Recebidas

Analisando os registros contábeis na conta 35112000000 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS, observamos as seguintes inconsistências em algumas UGs: transferência de uma UG para ela mesma, transferência para UG de outro município e transferência para RPPS.

Em virtude disso, está sendo ativada a regra CON53 para invalidar lançamentos de transferências de uma UG para ela mesma.

As UGs que remeteram registros incorretos poderão corrigi-los, mediante lançamentos de transferência na mesma conta contábil, com correção da UG na conta corrente.

### **REGRA CON53**

*Lançamento tipo 2 na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.*

*Na carga mensal, o código da UG informado no campo LCDTCE\_ContaCorrente da tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE, na conta corrente tipo 6 (ECTCE\_COD\_CONTA\_CORRENTE = 6) deve ser diferente do código informado no campo ENT\_CODIGO da mesma tabela*

*Carga: Mensal*

*Vigência: 2015*

*Mensagem de erro:*

*CON53 – Na carga mensal, código da UG que transfere recurso deve ser diferente da que recebe e vice-versa [ENT\_CODIGO], [0000000/X/X/XX/XXXXXX]*

Nos contas correntes tipo 6 devem ser informados o Código da UG + fonte/destinação de recursos, conforme quadro a seguir:

Classe	Informar no campo conta corrente tipo 6
3 - Variações patrimoniais passivas	Código da UG destinatária do valor transferido
4 - Variações patrimoniais ativas	Código da UG de origem do valor transferido

ADECEX

---

## 24/07/2015 - Eventos Contábeis

Informamos:

- a. atualizações nos eventos contábeis 2.37.1, 2.37.3, 2.41.1, 2.41.2, 2.41.5 e 2.41.7;
- b. implantação dos eventos contábeis 2.37.5 e 2.37.6 - Devolução de repasse do duodécimo.

Documentos disponíveis no endereço: <http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/132>

ADECEX

## 20/05/2015 - Eventos contábeis

A respeito dos eventos contábeis propostos na página de documentação do sistema Aplic, informamos:

a. Estão atualizados e em conformidade com as novas regras contábeis, com os manuais de contabilidade publicados até a data da edição e elenco de contas do Aplic.

b. Não contemplam todas as situações, mas são referência para criação de outros eventos mais detalhados e específicos.

c. Nos eventos de liquidação da despesa orçamentária seguiu-se a linha de considerar as consignações pagas (quitadas) no sistema orçamentário, restando apenas o seu pagamento (recolhimento) no sistema patrimonial. Em consequência, no encerramento do exercício, os restos a pagar processados são compostos apenas pelos valores líquidos devidos ao fornecedor.

d. Apesar de a maioria dos eventos terem sido apresentados em 1<sup>ª</sup> fórmula (uma conta debitada e outra creditada em cada natureza de informação), em virtude do detalhamento do conta corrente contábil, na prática, serão mais comuns registros contábeis de 4<sup>ª</sup> fórmula (mais de uma conta debitada e mais de uma conta creditada).

e. Em alguns eventos foram introduzidos registros simultâneos de controles nas classes 7 e 8, antigo sistema compensado. Por exemplo, os registros de controle de contrato e convênio (grupos 81) nos eventos 2.18, 2.20, 2.28, 2.29, 2.32, 2.38.2, 2.38.3. Essa é uma forma ideal de registro. No entanto, esses registros de controle nas classes 7 e 8 podem ser realizados em eventos separados, com periodicidade máxima mensal (exemplo, eventos 1.40 e 2.43). Exceto, os registros de controle de disponibilidade nos grupos (721 e 821) que devem ser feitos simultaneamente aos registros da disponibilidade nas classes patrimoniais e orçamentárias.

Por fim, é importante lembrar que na informação patrimonial (classes 1 a 4) a receita e a despesa obedecem ao regime de competência. Já na informação orçamentária (classes 5 e 6), a receita segue o regime de caixa e a despesa o regime de competência, sendo esta limitada à existência de saldo na dotação orçamentária.

Cuiabá, MT, 20 de maio de 2015.

*Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo*

---

## 20/05/2015 - Regra de validação ATI03

Comunicamos aos jurisdicionados que a regra de validação ATI03 foi desativada.

Lembramos que a tabela MOVIMENTO\_BANCO continua a ser preenchida conforme regras definidas no leiaute do Aplic, disponível em:

<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/50005>.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2015.

*Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo*